



SUMÁRIO

Descrição

Página

Portaria nº 096/2022..... 1

Portaria nº 096/2022

Constitui a comissão coordenadora do processo de indicação/ para as funções de gestor escolar e vice-gestor dos estabelecimentos de ensino com matrículas a partir de 101 da Rede Pública Municipal de Amapá do Maranhão-MA, com base no inciso I do § 1º do artigo 14 da Lei 14.113/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a comissão coordenadora do processo de indicação para as funções de gestor escolar e vice-gestor dos estabelecimentos de ensino com matrículas a partir de 101 alunos da rede pública, neste município, ficando assim constituída:

02(dois) professores efetivos representantes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Titular: José Ribeiro da Silva Neto

Suplente: Áurea Silva de Sales

Titular: Raimundo Nonato Pinheiro Filho

Suplente: Gilvania Rocha Almeida

01(um) professor efetivo representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: Eunice Marques Trindade

Suplente: Allan Patrick Moraes Ribeiro

Art. 2º- A Comissão terá as seguintes competências:

I. receber e protocolar toda documentação dos inscrito para função de Gestor escolar e Vice-gestor, após a publicação do edital;

II. coordenar todo processo seletivo junto a SEMED, bem como:

a) Orientar e colaborar na elaboração dos planos de ação dos inscritos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c40af606f904eb3d7092527887786089c0cfd7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- b) -Apreciar toda documentação com a finalidade de avaliar o curriculum dos participantes;
- c) – Organizar e fornecer o material para o curso de formação para gestores e vice-gestores escolares;
- d) – Elaborar material avaliativo para aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho e de conhecimentos mínimos exercício da função de gestor e vice-gestor escolar.
- e) – Corrigir os instrumentos avaliativos e emitir resultados através de notas e ou parecer por escrito;
- f) – Redigir e assinar ata do processo de indicação e responsabilizar-se pelo arquivamento na SEMED de toda a documentação de indicação dos gestores escolares e Vice-gestores das Unidades de Ensino a partir de 101 alunos.
- g) – Entregar os resultados junto a SEMED, para que estes sejam divulgados por meio de afixação em local público nas unidades escolares e no prédio da SEMED;
- h) - desenvolver ações correlatas, conforme o Decreto que regulamenta o processo de eleição para a função de gestores escolares e vice-gestores.

Art. 3º- Esta comissão poderá ser renovada a cada dois anos a pedido dos membros e a assembleia dos segmentos representados elegerá a nova comissão.

Art. 4º- A comissão elegerá seu presidente para melhor direcionamento das atividades.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Nelene da Costa Gomes
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. TANCREDO NEVES, S/N,, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: diario@amapa.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-000

JHENIFER MANOELY S. BRANDÃO

COORDENADOR DO DIARIO

NELENE DA COSTA GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c40af606f904eb3d7092527887786089c0cfd7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

